Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

## LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,		
Departamento de Licitações.		

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 1/2016 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS FROTAS: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14.150, PLACA AHY-3569 FROTA 60, ANO 98/98, CAMINHÃO FORD F-14.000 PLACA AHY-5796, FROTA 61, ANO 98/98, TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 275, FROTA 71, ANO 01/01 E CAMINHÃO CARGO 1317 PLACA BDE-7272, FROTA 174, ANO 06/06

DATA E HORA DA ABERTURA: 15 DE AGOSTO DE 2016 às 09:00 horas.

#### DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL:		•
CNPJ:		•
PESSOA CONTATO:		<u>.</u>
	nento do edital da referida licitação fornecimentos dos produtos/serviços;	e tomamos conhecimento das
Atenciosamente,		
	Carimbo do CNPJ	
	Assinatura e nome	



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

#### CONVITE Nº 1/2016 -M.C.A.

#### PROCESSO Nº 334

O Município de CÉU AZUL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015, torna-se pública a realização de licitação na modalidade de CONVITE, objetivando o fornecimento dos produtos constantes no item 01, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Lote**.

#### 01. OBJETO

Objeto: Aquisição de peças, para manutenção da parte elétrica das frotas: Caminhão Volkswagen 14.150, placa AHY-3569 Frota 60, ano 98/98, Caminhão Ford F-14.000 placa AHY-5796, Frota 61, ano 98/98, Trator Massey Fergusson MF 275, Frota 71, ano 01/01 e Caminhão cargo 1317 placa BDE-7272, Frota 174, ano 06/06.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Céu Azul. A presente licitação destina-se <u>exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede no Município de Céu Azul</u>, para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

#### **Especificações:**

As especificações das peças encontram-se no anexo I;

- As peças deverão ser de primeira qualidade e entregues no Município de Céu Azul, sem custo adicional ao proposto;
- O julgamento será pelo menor preço por lote

Valor estimado da licitação: R\$ 4.659,08

#### 02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.

- O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que às **09:00** horas do dia **15** de agosto de **2016**, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, a comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá a documentação e as propostas referente ao objeto do presente convite.
- 02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao contido no Convite poderão ser solicitadas junto Departamento de Materiais/Licitações em horário comercial ou pelo telefone 3266-1122 e-mail: pref.compras@netceu.com.br.
- 02.3 São partes integrantes desta licitação os seguintes elementos instrutores (anexos):
  - Anexo I Lista dos Produtos;
  - Anexo II Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

#### 03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.1 Condições de participação

03.1.1 Poderá participar da presente licitação: 03.1.1.1 empresa do ramo.



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 03.1.2.1 Poderá participar da presente licitação exclusivamente <u>Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede no Município de Céu Azul</u>, para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 03.1.4 Está impedido de participar da licitação:
  - 03.1.4.1 empresa expressamente declarada inidônea pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal;
  - 03.1.4.2 empresa declarada suspensa pelo Município ou pela Administração Estadual ou Federal.
  - 03.1.4.3 Empresas que não sejam Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte com sede fora do Município de Céu Azul.

#### 04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição dos produtos, objeto deste convite, correrão à conta da dotação orçamentária:

Fonte	Fonte Cód. Cat. Econ.		Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE	
	339030399900	1830	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

#### 05 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- O5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- O5.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste instrumento, a proposta composta de **2 (dois) envelopes separados**:
  - ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
  - ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
- Os envelopes individualizados, deverão ser entregues devidamente fechados, na data, hora e local indicados no item 02 deste instrumento, constando em sua parte externa e frontal os dizeres:

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2016 – M.C.A.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 15/08/16

COMISSÃO DE JULGAMENTO/ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

CONVITE Nº 1/2016 – M.C.A. RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA: 15/08/16

O5.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

#### 06 HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 06.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados.
- 06.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 06.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.4 A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 06.5 Deverão ser inseridos no envelope nº. 1 –Habilitação os seguintes documentos:
  - Contrato social, ou ficha de firma individual, ou estatuto social.
  - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
  - Neg. Estadual Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
  - Neg. Municipal Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais
  - FGTS Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS) CRF
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2011)

### 07 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

Deverá estar inserido neste envelope, devidamente fechado e inviolado, a **proposta de preços**.

07.1 Proposta de preços, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, contendo: razão social, endereço (*rua*, *número*, *anexo*, *CEP*, *cidade*, *estado e outros*), telefone, CNPJ/MF, **discriminação dos produtos**, **quantidade**,



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

Marca, valor unitário e total, em moeda brasileira corrente; data, nome e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído.

- 07.1.1 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os tributos incidentes sobre o objeto, bem como, administração, lucro, fretes, despesas de entrega e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.
- 07.1.2 O licitador se reserva o direito de, em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a aquisição, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nos preços unitários apresentados na licitação.
- 07.1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 60** (**sessenta**) **dias**, contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Caso o proponente não indique o prazo de validade na proposta, será automaticamente considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

#### 08 RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 08.1 Os envelopes nº 01 contendo a documentação, e envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, serão recebidos, em sessão pública, na presença das proponentes que assim desejarem, por Comissão de Licitação especialmente designada, às **09:00 horas do dia 15 de agosto de 2016**, na sede Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Neste ato, poderá participar representante da proponente e, querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através de carta credencial, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
- 08.2 A Comissão de Licitação rubricará os envelopes, juntamente com os representantes, e procederá à abertura dos envelopes nº 01 documentação, que será submetida ao exame da comissão e das proponentes interessadas.
- 08.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **06 HABILITAÇÃO**. Os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 08.4 Serão abertos os envelopes **nº 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 08.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a comissão de licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

#### 09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de Menor Preço Por Lote - Compras. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no convite, apresentar menor valor unitário.
- 09.2 Nos itens em que houverem dúvidas ou os valores estarem ilegíveis com borrões serão desclassificados.



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 09.3 Os itens que apresentarem características inferiores aos solicitados, produtos considerados de péssima qualidade ou **sem marca**, serão desclassificados.
- O9.4 Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, será concedido preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte. Ocorrendo o empate entre duas empresas do mesmo porte o desempate ocorrerá através de sorteio, na mesma sessão de julgamento.
  - 09.4.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 09.4.2 Quando a melhor oferta não for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte aplicar-se-á como critério de desempate o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.
- 09.5 À comissão de licitação é facultado, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços.
- 09.6 A classificação das propostas de preços, será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação.

## DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Até a assinatura do termo de contrato e/ou emissão da autorização de compras, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.2 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo legal, sob pena de decair o direito de contratar, assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (autorização de compras). O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado.
- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente.

#### 11 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1 As peças deverão ser entregues no prazo de **10 dias**, após a emissão da Ordem de Compras.
- 11.2 As peças entregues, deverão ser de primeira linha e atender as características de qualidade do produto.
- 11.3 Todo produto em desacordo com as características acima, bem como, quanto as quantidades solicitadas e propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

#### 12. PAGAMENTO



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

- 12.1 O pagamento será efetuado nas seguintes condições: 15 dias, mediante a entrega das peças no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal na sede da Prefeitura.
- 12.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em favor da empresa fornecedora.

## 13. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura Municipal de Céu Azul poderá, garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DISPOSICÕES GERAIS

- 14.1 O licitador poderá, declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 14.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do convite.
- 14.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

#### 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CEI AZUL

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### 16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 02 de agosto de 2016

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal



#### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

#### ANEXO I

## **OBSERVAÇÃO:**

- AS PEÇAS COTADAS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, sob pena de não aceitação dos produtos;
- As peças deverão ser entregues rigorosamente conforme o solicitado no ANEXO I;
- As peças que não atenderem as observações acima, não serão aceitos pelo município.

#### Convite nº 1/2016

Lote 1: Peças para manutenção da parte elétrica das frotas: Caminhão Volkswagen 14.150, placa AHY-3569 Frota 60, ano 98/98, Caminhão Ford F-14.000 placa AHY-5796, Frota 61, ano 98/98, Trator Massey Fergusson MF 275, Frota 71, ano 01/01 e Caminhão cargo 1317 placa BDE-7272, Frota 174, ano 06/06.

#### Valor Máximo do Lote n. 1 R\$ 4.659,08

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço máx.	Total Item
Peças	Frota 61	•			-	
1	2	PÇ	Regulador de voltagem alternador		74,00	148,00
2	3	PÇ	Rolamento do alternador		37 <b>,</b> 67	113,01
3	1	Uni	Placa retificadora		109,00	109,00
4	1	Uni	anel		4,00	4,00
5	8	Uni	Solução p/ bateria- lt		7 <b>,</b> 62	60 <b>,</b> 96
6	2	Uni	Conexão de ar		14,00	28,00
7	4	Uni	Tucho da mangueira de óleo		1 <b>,</b> 50	6,00
8	2	Uni	União p/ mang. de óleo		8,00	16,00
9	1	Uni	válvula pedal de freio		249,00	249,00
10	1	Uni	Mangueira de óleo		25 <b>,</b> 00	25 <b>,</b> 00
11	15	Uni	Parafuso 12 mm		2 <b>,</b> 07	31,05
12	12	Uni	Abraçadeira de Mangueira		1,00	12,00
13	1	Uni	Interruptor de freio		59 <b>,</b> 00	59 <b>,</b> 00
14	1	Uni	Lâmpada do farol		25,00	25,00
15	1	Uni	rele pisca		20,00	20,00
16	1	Uni	Válvula 4 vias de freio		289,00	289,00
17	30	Uni	arruela lisa		0,70	21,00
18	3	Uni	Pino de centro da mola traseira		19 <b>,</b> 35	58 <b>,</b> 05
19	2	PÇ	Mola do molejo traseiro		162,00	324,00
20	1	Uni	Suporte da mola		40,00	40,00
21	1	Uni	Lâmpada de farol auxiliar		18,00	18,00
22	2	Uni	Palheta - limpador parabrisa		22 <b>,</b> 50	45,00
23	2	Uni	Coxim do motor traseiro		76 <b>,</b> 50	153,00
24	1	Uni	Cabo de velocímetro		25 <b>,</b> 00	25 <b>,</b> 00
Peças	Frota 60					
25	4	Uni	Lâmpada do sinaleiro		3,00	12,00
26	1	Uni	Sapata do molejo		89,00	89,00
Peças	Frota 71					_
27	3	PÇ	Terminal de bateria		7 <b>,</b> 67	23,01
28	1	PÇ	Porta escova do motor de partida		34,00	34,00



### Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

29	1	JG	Jogo de escova do alternador		27,00	27,00	
			2				
30	1	Uni	Rele de partida		98,00	98,00	
31	1	JG	Jogo de reparo motor de partida		19,00	19,00	
32	3	Uni	Buchas do motor de partida		4,00	12,00	
33	1	Uni	Garfo motor de partida		21,00	21,00	
34	1	Uni	Cilindro da ignição		79 <b>,</b> 00	79,00	
35	5	Uni	Terminal elétrico		0,80	4,00	
Peças	Peças Frota 174						
36	1	Uni	Plator de embreagem		1.408,00	1.408,00	
37	1	Uni	Disco de embreagem		806,00	806,00	
38	1	Uni	escape de terminal		148,00	148,00	
Valor total do Lote n. 1					4.659,08		



Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail – pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

## **DECLARAÇÃO**

(nome/razão so	cial)				, inscrita
no CNPJ n°	, por	intermédio de	seu rep	resentante	legal o(a)
Sr(a)		, portad	or(a) da	Carteira de	Identidade
n°	, e do CPF	n°		, DECL <i>A</i>	ARA, sob as
penas da lei e para os fins de o	¥ 3				•
pequeno porte nos termos da le artigo 3° da Lei Complementar		possuindo nenhu	ım dos im <sub>l</sub>	pedimentos p	revistos no
Cidade (UF)	de	de 201	6.		
-	(representa	inte legal)	<del></del>		